



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA Nº 101 / 2019 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 03 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - *CAMPUS SÃO BENTO DO SUL*, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 037/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/02/2018, e considerando:

A Resolução nº 084 - CONSUPER/2014 que dispõe sobre a Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANDREI LEANDRO MORSCH FRANCO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Elétrica, SIAPE nº 1848376; **JEAN CARLOS BORTOLI DALCIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Engenharia de Controle e Automação, SIAPE nº 2323474; **LAÉRCIO LUEDERS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Fabricação Mecânica, SIAPE nº 3008064; **MARIA FLÁVIA SOARES PINTO CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Educação Física, SIAPE nº 2323533; **RENATA CHIQUETTI MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 3061742 - como membro representante do NuPe; **RONI RICHARD FUCKNER**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Eletroeletrônica, SIAPE nº 2337381; **SAMUEL HENRIQUE WERLICH**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Fabricação Mecânica, SIAPE nº 1901123; **VITOR TELES CORREIA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Elétrica, SIAPE nº 1137872; para atuarem como o Núcleo Docente Básico (NDB) do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial - TAI, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Bento do Sul;

Art. 2º - Designar o(a) coordenador(a) do curso como presidente do Núcleo;

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2018-PROEN-PROPI-PROEX/IFC;

Art. 4º - Estabelecer vigência de 2 (dois) anos para o núcleo (até 20/03/2021);

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 28/GAB/DG/CSBS/IFC/2017, de 03 de março de 2017 e suas alterações, que tratam do NDB do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de março de 2019.

(Assinado digitalmente em 07/06/2019 18:38)
ALESSANDRO IAVORSKI
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
Matrícula: 2320510

Processo Associado: 23821.000037/2019-98

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **101**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/06/2019** e o código de verificação:
40809a3c3b